



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 626/2023

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL PEDIÁTRICO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação de um Hospital Pediátrico no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que prestar assistência à saúde da criança e do adolescente nas várias especialidades e subespecialidades, incluindo-se as áreas de pediatria, psicologia, e outras especialidades que atuem em conjunto, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e recuperação no processo saúde doença, considerando-se os fatores biopsicossociais;

Considerando que poderá atuar na área de saúde vacinal, psicológica, social, considerando-se também as doenças que prejudiquem o seu pleno desenvolvimento e aprendizado;

Considerando que ajudará desenvolver atividades de investigação científica e tecnológica no campo das ciências da saúde da criança e do adolescente e contribuir para estudos e pesquisa sobre seus problemas de saúde;

Considerando que O artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, é o responsável por inaugurar o Capítulo I, Do Direito à Vida e à Saúde, do Título II, Dos Direitos fundamentais.

Considerando que prove assistência pública especializada à criança e ao adolescente nas diversas áreas relativas à sua saúde, inclusive psicológica e social, com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em apoio diagnóstico e internações, de forma a garantir um atendimento de excelência e de saúde;

Considerando que por ser um sistema operacional semelhante ao de um hospital na realização de procedimentos, o Hospital Pediátrico, oferece para a criança e adolescente a conveniência de se poderem realizar cirurgias e procedimentos fora do ambiente hospitalar com a mesma segurança, tratando-se de uma modalidade de atendimento médico inicialmente pensada para redução de custos das pequenas cirurgias (cirurgias eletivas), com internamento e simultâneo benefício na redução de riscos para o paciente das infecções hospitalares;

Francisco *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que Hospital Pediátrico, concentrará meios técnicos e humanos qualificados, que poderão fornecer cuidados de saúde de modo programado a doentes em ambulatório;

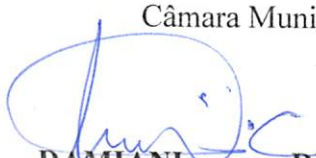
Considerando que com a implantação desta modalidade de hospital naquela localidade estará otimizando os atendimentos, promovendo recuperação da saúde e consequentemente qualidade de vida a população, bem como, redução de custos;

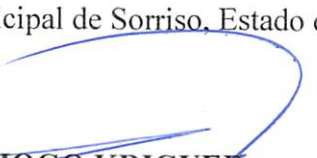
Considerando que a saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;

Considerando que no Brasil, o direito à saúde foi uma conquista do movimento da Reforma Sanitária, refletindo na criação do Sistema Único de Saúde (SUS), pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação";

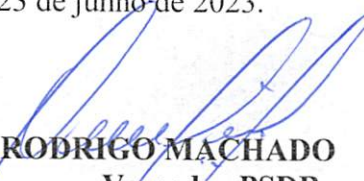
Considerando que os cuidados integrais com a saúde implicam ações de promoção ao tratamento adequado dos doentes, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

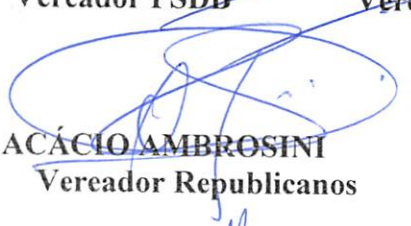
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2023.


DAMIANI
Vereador PSDB

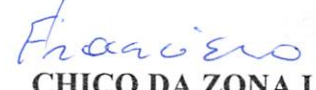

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

IAGO MELLA
Vereador Podemos


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


ADEMILSON CAROÇO
Vereador PP


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB